CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo 5 de outubro- Casa Alpendrada, 5 A, 2430-262, Marinha Grande, NIPC 5040588550, representada por Óctávio Matos Serrenho Ferreira, na qualidade de Delegado Distrital de Leiria e Maria Alice Rodrigues Ventura Fonseca, na qualidade de tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson, a decorrer durante o ano de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2020, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para a realização do Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson, a ocorrer em 2019, objeto do presente contrato.
2 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 2019/793.
5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 9.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2 – A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "*Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande*" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 05 de junho de 2019.

Marinha Grande, 26 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
Delegação de Leiria
Largo 5 de Outubro - Casa Alpendrada, n.º 5-A
2430-262 Marinha Grande
Telef.: 244 099 530 - Telem.: 917 066 007
E-mail: leiriaparkinson@sapo.pt
www.parkinson.pt - Delegação de Leiria
FB: www.facebook.com/parkinsonleiria

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

E/10032/2018

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2019

Nome	Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson																					
Morada	Largo 5 de Outubro - Casa Alpendrada, 5 A																					
Código Postal	2430-262																					
NIF	504058550							Telefone / Telemóvel							917066007							
NIB	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	2	0	9	6	9	1	5	9	4	2	3	
Nome do Responsável	Octávio Matos Serrenho Ferreira																					
Cargo	Delegado																					

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Este projecto inclui sessões de grupo de terapia da fala e ocupacional, pois estas são valências que muito podem beneficiar os doentes de Parkinson, daí que tenhamos desenvolvido e implementado desde 2013 essas terapias, naquilo que designamos por Encontros Terapêuticos com Parkinson havendo outras que também poderão ser realizadas, quer individualmente quer em grupo, realizando-se estas duas vezes por semana, de início em Leiria e actualmente também na Marinha Grande, cidades onde residem bastantes doentes e associados, tal como nos concelhos vizinhos.

Tratams-se de duas terapias de enorme importância para o bem-estar dos doentes, levando-os ainda a sair de suas casas e a serem ativos e intervenientes e, assim, as dificuldades da doença poderão ser menorizadas.

As sessões serão às 3ªs e às 5ªs, estimando-se como necessário para 2019 o valor total de 3630 euros, conforme se indica, pois pretendemos aumentar o nº de sessões, dados os bons rsultados alcançados.

Como sabemos que algumas entidades colaboram parcialmente nesse custo, a Delegação de Leiria assumirá a componente financeira restante, através dos trabalhos e dos contactos para apoio financeiro que desenvolveremos.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

121 sessões anuais

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O TERAPEUTA DA FALA é o profissional responsável pela prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e estudo científico da comunicação humana e perturbações relacionadas ao nível da fala e da linguagem bem como alterações relacionadas com as funções auditiva, visual, cognitiva, oro-muscular, respiração, deglutição e voz.

Na pessoa com Doença de Parkinson os sintomas que ocorrem na área da fala são classificados de disartria (perturbação da fala devido a deficiente controlo motor de causa neurológica) e hipocinética (redução de movimento). A disartria afeta a coordenação e movimento dos músculos usados na respiração, na fonação (produção de voz), na articulação verbal(nitidez dos sons da fala) e na ressonância (amplificação dos sons).

As alterações de voz estão relacionadas com as alterações que ocorrem no sistema respiratório.

Sendo que alguns músculos utilizados na fala são os mesmos utilizados na mastigação e deglutição, estas funções também podem ficar comprometidas – disfagia.

O objetivo da terapia da fala na DP é melhorar a comunicação do paciente, reduzir a rigidez muscular através de técnicas de relaxamento e motricidade oro-facial, melhorar a qualidade vocal e suporte respiratório e diminuir episódios de disfagia.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

A intervenção com a pessoa DP tem como meta a melhoria da qualidade de vida e o acompanhamento no processo de adaptação à doença crónica e progressiva.
A Doença de Parkinson dificulta as atividades da vida diária como o vestir, higiene pessoal e a alimentação, dentro e fora de casa (limpeza da casa ou fazer compras), no trabalho ou nas horas de lazer.

A TERAPIA OCUPACIONAL tem como objetivo ajudar as pessoas doentes a manter a sua autonomia o maior espaço de tempo possível.
O terapeuta ocupacional poderá aconselhá-lo sobre como se adaptar ao espaço da sua casa e a torná-lo o mais seguro e funcional possível.
Também pode sugerir aos doentes e seus familiares como atuar nas atividades da vida diária com segurança e eficácia. Estas intervenções ajudam a pessoa com doença a ser o mais autónoma possível e reduza frustração.
O objetivo da Terapia Ocupacional no tratamento de quaisquer doenças progressivamente incapacitantes é o de manter o maior nível de independência do utente, usando para esse efeito metodologias e técnicas apropriadas.
Assim, nos utentes portadores da doença de Parkinson, o Terapeuta Ocupacional procura minimizar as limitações decorrentes da progressão da doença e procura contribuir para a melhoria e manutenção da qualidade de vida.
Tendo em vista a promoção ou desenvolvimento da autonomia e da independência funcional, o terapeuta ocupacional pode utilizar produtos de apoio, sugerir alterações físicas/ambientais e facilitar a execução de tarefas diversas tornando-as mais seguras, confortáveis e prazerosas.
Este profissional pode treinar a pessoa em termos de competências que se encontram diminuídas, tais como força, perceção visual, coordenação motora, treino cognitivo (memória, atenção, concentração,...), bem como, nas atividades ocupacionais, para as quais apresenta maiores dificuldades, promovendo competências /capacidades para que a pessoa a possa desempenhar com maior facilidade, diminuindo a necessidade de ajuda de terceiros para a sua concretização.
A Intervenção da Terapia Ocupacional baseia-se, então, na estimulação das capacidades que se encontram diminuídas ou ausentes, sendo as mais comuns:

- Reorganização da rotina nomeadamente das atividades significativas ao utente;
- Socialização;
- Exercícios da musculatura facial;
- Atividades que utilizem o ritmo, a música, a dança para aumentar e estabilidade postural e facilitar a iniciação do movimento
- Orientações para reduzir a ocorrência do tremor;
- Utilização de técnicas de conservação de energia;
- Incentivar o utente a manter a realização de atividades de Vida Diária e AVDI`S;
- Adaptação do ambiente/ eliminação e barreiras arquitetónicas;
- Adaptação de atividades que requerem controlo motor fino/ certeza manual/motricidade fina;
- Instalação de equipamentos de segurança (aconselhamento de produtos de apoio);
- Alteração no mobiliário;

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A doença de parkinson afeta duas em cada mil pessoas, pelo que residiraão na Marinha Grande cerca de uma centena de doentes de Parkinson que poderão usufruir dos beneficios das ações a que nos candidatamos. A atividade será divulgada junto dos nossos associados, divulgada também em sessões públicas de transmissão de informação e de conhecimento abertas ao público em geral e constará em relatório a elaborar sobre o assunto.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Tratam-se de duas atividades específicas para um conjunto de cidadãos que não dispõem desses tratamentos específicos de que necessitam, coordenadas por duas profissionais de saúde que já há alguns

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

anos apoiam e trabalham com doentes de Parkinson.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS
A doença de parkinson afeta duas em cada mil pessoas, pelo que residirão na Marinha Grande cerca de uma centena de doentes de Parkinson que poderão usufruir dos beneficios das ações a que nos candidatamos.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	**NÃO**	☐	**SIM**	☒	**HÁ QUANTO TEMPO**	**4 anos**

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Terapia Ocupacional	1 980,00 €		0,00 €
Terapia da Fala	1 650,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	3 630,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	0,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	☒	NÃO	☐

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Solicitamos apoios a entidades diversas que nos vêm acompanhando ao longo dos anos e a própria Associação desenvolve ações de angariação de verbas.

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
Para além das atividades atrás referenciadas, para as quais serão necessários 3630 euros, a Delegação Parkinson de Leiria, que tem a sua sede na Marinha Grande, desenvolve ainda outras ações conforme Palno de Atividadse de 2019 que apresentamos, num conjunto de 18075 euros de despesas previstas, daí ser fundamental o apoio que habitualmente nos é atribuído pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

30/09/2018

Assinatura e Carimbo: _____

APDPk - Delegação Distrital de Leiria
Largo 5 de Outubro - Casa Alpendrada, r/c Dto.
(ao lado do Museu Joaquim Correia)
2430-262 MARINHA GRANDE
Tels.: 244 568 534 - 917 066 007
e-mail: parkinsonleiria@sapo.pt

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☒
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☒
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☒
Outros documentos julgados pertinentes	☒

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758